



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4663

DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

“Concede adicional de tempo de serviço aos servidores públicos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

PORTARIA

Art. 1º É concedido o adicional por tempo de serviço, de 1% (anuênio), conforme o artigo nº 86 da Lei Municipal nº 855/2005, alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1164/2010, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Secretaria	Adic.	Período Aquisitivo
Airton Klein	Motorista	Educação	1%	Setembro/2016 a Setembro/2017
Andresa H. De Bortoli	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	1%	Setembro/2016 a Setembro/2017
Ederson Batista Simon	Técnico agrícola	Agricultura	1%	Setembro/2016 a Setembro/2017
Flávia Locatelli	Fiscal Sanitária	Saúde	1%	Setembro/2016 a Setembro/2017
João Elíbio Machado	Fiscal	Finanças	1%	Setembro/2016 a Setembro/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal